



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral Maria Iraneide Moura Silva - Presidente
- Desembargador Eleitoral Emanuel Leite Albuquerque – Vice - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima – Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleans Cavalcanti - Secretária

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 50<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 10/07/2025 – 9H**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600296-37.2024.6.06.0072 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR WILKER MACEDO LIMA EM SESSÃO DE 24.06.2025**

ORIGEM: JAGUARIBARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO JOSE LEITE PINHEIRO

ADVOGADOS(AS): RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615, ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO - OAB CE34705-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente representação especial por captação ilícita de sufrágio.

**DECISÃO EM 24.06.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e provimento

do recurso, para que os fatos apontados na ação sejam reconhecidos como abuso de poder econômico praticado por Francisco José Leite Pinheiro, por ocasião da campanha eleitoral de 2024, impondo-se as penalidades de cassação do diploma e inelegibilidade pelo prazo de 8 anos, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro e Luciano Nunes Maia Freire. Na sequência, o desembargador eleitoral substituto Francisco Luís Rios Alves divergiu do Relator, votando pelo desprovimento do recurso, por entender que houve violação ao princípio do contraditório e ampla defesa. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima.

**2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600456-68.2024.6.06.0070- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR DANIEL CARVALHO CARNEIRO EM SESSÃO DE 27.06.2025**

ORIGEM: PORTEIRAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PORTEIRAS CADA VEZ MAIS FORTE (PSB/MDB)

ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUSA - OAB CE16017-A, ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, ISRAEL ALVES FEIJO - OAB CE27623-A

RECORRIDOS(AS): ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA, HELAINE INACIO LIMA SILVA, RAIMUNDO CICERO DA SILVA, ANTONIO VITOR TAVARES MACEDO, SILVANA ROBERTA FIGUEIREDO SAMPAIO, ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADOS: DANIEL DA COSTA BESERRA - OAB CE30045-A, MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS - OAB CE29352-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 27.06.2025:** Após o voto do Relator para conhecer e dar provimento ao recurso, reconhecendo a prática de abuso de poder econômico pelos investigados, determinando: (i) a cassação da Sra. SILVANA ROBERTA FIGUEIREDO SAMPAIO, eleita vereadora, no Município de Porteiras, nas eleições 2024; e (ii) a inelegibilidade dos investigados, RAIMUNDO CICERO DA SILVA, ANTONIO VITOR TAVARES MACÊDO, HELAINE INACIO LIMA SILVA, ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA, SILVANA ROBERTA FIGUEIREDO SAMPAIO e ANA MARIA DA SILVA, pelo prazo de 8

**anos, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro.**

**3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600313-30.2024.6.06.0054- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: HIDROLÂNDIA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ERICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO, TRABALHO E CORAGEM [PODE/MDB/PRD/UNIÃO] - HIDROLÂNDIA - CE

ADVOGADOS: FABRICIO PINTO DE NEGREIROS - OAB CE24492, ERMESON SOARES MESQUITA - OAB CE29993, RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615

RECORRIDOS: LUAN PEREIRA XAVIER GOMES, FRANCISCO ERIVAN DA SILVA, ANTONIO CARLOS ALVES PERES,

ADVOGADO: JOAO PAULO JUNIOR - OAB CE11081

RECORRIDO: JAIRO VARELA GOMES

ADVOGADO: DAVID RODRIGUES DA SILVA - OAB CE44011

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**4. RECURSO ELEITORAL N. 0600366-55.2024.6.06.0007- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: PINDORETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: NAZARENO ALMEIDA GOMES

ADVOGADOS(A): LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO - OAB CE31151-A, GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A, FERNANDA LOBO DE PINHO - OAB CE49605

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: JOSÉ MARIA MENDES LEITE, ANTONIO CANDIDO FERRO

ADVOGADOS(A): ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, ADONIRAN FREIRE PESSOA - OAB CE48846

ASSUNTO: Recursos eleitorais em face de sentença que julgou parcialmente procedente

Representação Especial por conduta vedada ao agente público.

**5. RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL EM N.0600471-26.2024.6.06.0009- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: RUSSAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: REINALDO DE SOUSA CRUZ

ADVOGADO: ROGERIO DE SOUSA CRUZ - OAB CE35733

RECORRIDO: CARLOS ALEXANDRE MATOSO CHAGAS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que julgou improcedente Representação Especial por captação e gastos ilícitos de campanha.

**6. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600474-78.2024.6.06.0009- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: RUSSAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: REINALDO DE SOUSA CRUZ

ADVOGADO: ROGERIO DE SOUSA CRUZ - OAB CE35733

RECORRIDO: CARLOS ALEXANDRE MATOSO CHAGAS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

**7. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600986-49.2024.6.06.0013- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: IGUATU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: EDNALDO DE LAVOR COURAS

ADVOGADOS: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO - OAB CE21181-A, ANTONIO EMANUEL

ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB CE20528

RECORRENTES: ANTONIO BANDEIRA JUNIOR, RAFAEL FRANCELINO DE ALCANTARA

ADVOGADOS: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO - OAB CE21181-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR IGUATU [(REPUBLICANOS/PP/MDB/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV)]

ADVOGADOS: VANDEILTON SOUZA DE MELO - OAB CE27706, MARCIO CAVALCANTE ARAUJO - OAB CE24799-A, PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A, PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO - OAB CE17677-A, RONNEY CHAVES PESSOA - OAB CE24121-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.